

DECRETO Nº 028/2018 – GAB.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REUNIÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ FERNANDES FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 171, da Lei Complementar Nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Municipais de Cariús/CE), data consagrada ao servidor público municipal (Feriado Municipal);

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido, excepcionalmente, o dia 29 de outubro de 2018 como ponto facultativo em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, como adiamento do Feriado Municipal do dia 28 de outubro de 2018 (Dia do Servidor Público Municipal), ressalvados os casos de assistência hospitalar e atendimentos emergenciais, que deverão obedecer à escala previamente estabelecida, para comemoração do Dia do Servidor Público (artigo 171 da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE).

Art. 2º - Durante o período abrangido por este Decreto estão excluídos do feriado os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Cariús/CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.

Art. 3º - Os profissionais do Magistério Público Municipal deverão repor as aulas que seriam ministradas no dia 29 de outubro de 2018, como forma de atender o que preceitua o artigo 24, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que estabelece a carga horária mínima anual de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2018.


JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 22 de outubro de 2018.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel da Silva Ferreira

Código Identificador:32850905

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 153/2018/GAB.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E.**

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Assessor Jurídico, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **ROBSON RUBENS SOBREIRA DA CRUZ**, portador do RG nº 2000029035571 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 000.391.653-70 e na OAB/CE sob o nº 34.813, no cargo público comissionado de Assessor Jurídico, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 23 de outubro de 2018.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Raquel da Silva Ferreira

Código Identificador:1A506505

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2018 – GAB.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO
CEARÁ, JOSÉ FERNANDES FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 171, da Lei Complementar Nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Municipais de Cariús/CE), data consagrada ao servidor público municipal (Feriado Municipal);

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido, excepcionalmente, o dia 29 de outubro de 2018 como ponto facultativo em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, como adiamento do Feriado Municipal do dia 28 de outubro de 2018 (Dia do Servidor

Público Municipal), ressalvados os casos de assistência hospitalar e atendimentos emergenciais, que deverão obedecer à escala previamente estabelecida, para comemoração do Dia do Servidor Público (artigo 171 da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE).

Art. 2º - Durante o período abrangido por este Decreto estão excluídos do feriado os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Cariús/CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.

Art. 3º - Os profissionais do Magistério Público Municipal deverão repor as aulas que seriam ministradas no dia 29 de outubro de 2018, como forma de atender o que preceitua o artigo 24, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que estabelece a carga horária mínima anual de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2018.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel da Silva Ferreira

Código Identificador:5DCA4B04

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - LOTE DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2710.01/2017-SMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - EXTRATO DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** Prefeitura Municipal de Fortim

Objeto: Sistema de Registro de preços para futuras aquisições de materiais diversos, compreendendo materiais recreativos, pedagógico/educativo e bens diversos para os Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Fortim Ceará. **Fundamentação:** Lei 10.520/02 e inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93. **Dos Preços Registrados:** Os preços registrados são os preços globais por lote do Pregão Presencial nº. 2710.01/2017-SMAS, da proponente Detentora da Ata: nº 2711.01/2017 - SMAS. **J. A PERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA ME.** inscrita no CNPJ sob nº 11.737.334/0001-69, vencedora dos LOTES 01 a 06, valor global: R\$ 98.930,00; **Vigência da Ata:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 27/11/2017. **Signatários:** Srs.: Jaqueline dos Santos Sena - Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania; José Neildo Mariano, procurador da empresa **J. A PERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA ME.**

Fortim, 25 de outubro de 2018.

FRANCISCA LAÉDINA ALVES GOMES MAIA

Publicado por:

Mario de Deus Barbosa Neto

Código Identificador:38DDD5C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - LOTE DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1512.01/2017 – PM**

DECRETO Nº 028/2018 – GAB.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ FERNANDES FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 171, da Lei Complementar Nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Municipais de Cariús/CE), data consagrada ao servidor público municipal (Feriado Municipal);

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido, excepcionalmente, o dia 29 de outubro de 2018 como ponto facultativo em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, como adiamento do Feriado Municipal do dia 28 de outubro de 2018 (Dia do Servidor Público Municipal), ressalvados os casos de assistência hospitalar e atendimentos emergenciais, que deverão obedecer à escala previamente estabelecida, para comemoração do Dia do Servidor Público (artigo 171 da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE).

Art. 2º - Durante o período abrangido por este Decreto estão excluídos do feriado os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Cariús/CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.

Art. 3º - Os profissionais do Magistério Público Municipal deverão repor as aulas que seriam ministradas no dia 29 de outubro de 2018, como forma de atender o que preceitua o artigo 24, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que estabelece a carga horária mínima de duzentas e oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de dezesseis dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais.

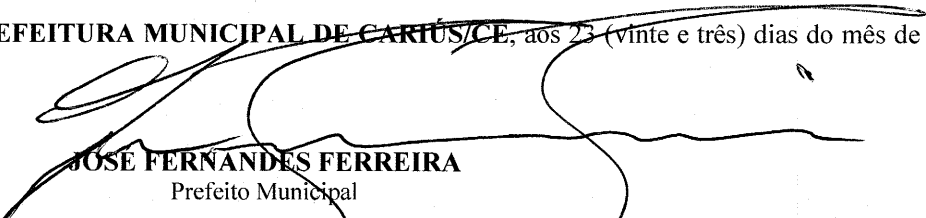
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2018.


JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 22 de outubro de 2018.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:32850905

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 153/2018/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Assessor Jurídico, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) ROBSON RUBENS SOBREIRA DA CRUZ, portador do RG nº 2000029035571 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 000.391.653-70 e na OAB/CE sob o nº 34.813, no cargo público comissionado de Assessor Jurídico, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 23 de outubro de 2018.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:1A506505

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2018 – GAB.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ FERNANDES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 171, da Lei Complementar Nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Municipais de Cariús/CE), data consagrada ao servidor público municipal (Feriado Municipal);

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido, excepcionalmente, o dia 29 de outubro de 2018 como ponto facultativo em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, como adiamento do Feriado Municipal do dia 28 de outubro de 2018 (Dia do Servidor

Público Municipal), ressalvados os casos de assistência hospitalar e atendimentos emergenciais, que deverão obedecer à escala previamente estabelecida, para comemoração do Dia do Servidor Público (artigo 171 da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE).

Art. 2º - Durante o período abrangido por este Decreto estão excluídos do feriado os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Cariús/CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.

Art. 3º - Os profissionais do Magistério Público Municipal deverão repor as aulas que seriam ministradas no dia 29 de outubro de 2018, como forma de atender o que preceitua o artigo 24, inciso III, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que estabelece a carga horária mínima de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2018.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:5DCA4B04

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - LOTE 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2710.01/2017-SMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Prefeitura Municipal de Fortim.
Objeto: Sistema de Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais diversos, compreendendo: esportivo, recreativo, pedagógico/educativo e bens diversos para atender aos Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Fortim Ceará. **Fundamentação:** Lei 10.520/02 e inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93. **Dos Preços Registrados:** Os preços registrados são os preços globais por lote do Pregão Presencial nº. 2710.01/2017-SMAS, da proponente Detentora da Ata: nº 2711.01/2017 - SMAS. **J. A PERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.737.334/0001-69, vencedora dos LOTES 01 a 06, valor global: R\$ 98.930,00; **Vigência da Ata:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 27/11/2017. **Signatários:** Srs.: Jaqueline dos Santos Sena - Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania; José Neildo Mariano, procurador da empresa **J. A PERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA ME**.

Fortim, 25 de outubro de 2018.

FRANCISCA LAÉDINA ALVES GOMES MAIA

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:38DDD5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - LOTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1512.01/2017 – PMF